

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
CNPJ/MF Nº 60.444.437/0001-46
NIRE 33.3.0010644-8

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE NOTAS PROMISSÓRIAS
DA 3ª EMISSÃO DA LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. REALIZADA
EM 06 DE NOVEMBRO DE 2015.**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 06 dias do mês de novembro de 2015, às 11:30 horas, na sede da Light Serviços de Eletricidade S.A., com sede na Av. Marechal Floriano, nº 168, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, tendo em vista que se verificou a presença de Notistas representando 100% das Notas Promissórias em circulação da Terceira Emissão da Light Serviços de Eletricidade S.A. (“Notas Promissórias”, “Companhia” e “Emissão”, respectivamente).
- 3. PRESENÇA:** Presentes os Notistas representando 100% (cem por cento) das Notas Promissórias em circulação (“Notistas”), conforme verificou-se da assinatura da Lista de Presença dos Notistas. Presentes ainda o representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente de Notas”), e os Srs. Paulo Roberto Ribeiro Pinto e Cláudio Bernardo Guimarães de Moraes, representantes legais da (i) Companhia; e (ii) da Light S.A., companhia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.378.521/0001-75 (“Avalista”).
- 4. MESA:** Presidida pelo Sr. Antonio Daissuke Tokuriki, e secretariada pela Sr.^a. Thays Barbosa Raposo.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) o pedido da Companhia de que para os fins do item “xiii - a” da Cláusula “Vencimento Antecipado Mediante Assembleia Geral de Titulares de Notas Promissórias” da Cártula, sejam considerados os indicadores de Dívida Líquida por EBITDA de 4,50x (quatro inteiros e cinquenta centésimos) em setembro de 2015; e 4,25x (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos) em dezembro de 2015, março e junho de 2016; (ii) o pedido da Companhia de que para os fins do item “xiii - b” da Cláusula “Vencimento Antecipado Mediante Assembleia Geral de Titulares de Notas Promissórias” da Cártula, seja considerado o

indicador de EBITDA por Despesa Ajustada e Consolidada de Juros Bruto de 2,0x (dois inteiros) de setembro de 2015 até o vencimento das Notas Promissórias; e, (iii) a declaração de aceitação da proposta que reflete no reconhecimento dos novos limites de covenants e, para tanto, os resultados alcançados dentro destes limites serão considerados cumpridos a partir de setembro de 2015 inclusive.

6. ABERTURA: O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes à eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quorum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos Notistas presentes, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da Ordem do Dia.

7. DELIBERAÇÕES: Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, os Notistas, representando 100% (cem por cento) das Notas Promissórias em circulação, deliberaram por unanimidade pela aprovação (i) do pedido da Companhia de que para os fins do item “xiii - a” da Cláusula “Vencimento Antecipado Mediante Assembleia Geral de Titulares de Notas Promissórias” da Cártula, seja considerado o indicador de Dívida Líquida por EBITDA de 4,50x (quatro inteiros e cinquenta centésimos) em setembro de 2015; e 4,25x (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos) em dezembro de 2015, março e junho de 2016; (ii) do pedido da Companhia de que para os fins do item “xiii - b” da Cláusula “Vencimento Antecipado Mediante Assembleia Geral de Titulares de Notas Promissórias” da Cártula, seja considerado o indicador de EBITDA por Despesa Ajustada e Consolidada de Juros Bruto de 2,0x (dois inteiros) de setembro de 2015 até o vencimento das Notas Promissórias; e, (iii) da declaração de aceitação da proposta que reflete o reconhecimento dos novos limites de covenants e, para tanto, os resultados alcançados dentro destes limites serão considerados cumpridos a partir de setembro de 2015 inclusive.

8. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2015.

[Página de assinaturas da Assembleia Geral dos Titulares de Notas Promissórias da 3ª Emissão da Light Serviços de Eletricidade S.A., realizada em 06 de novembro de 2015]

ANTONIO DAISUKE TOKURIKI
PRESIDENTE

THAYS BARBOSA RAPOSO
SECRETÁRIA

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
EMISSORA

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
AGENTE DE NOTAS

BANCO BRADESCO BERJ S.A.
NOTISTA

BANCO ITAU BBA S.A.
NOTISTA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
NOTISTA